

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 561/10, de 24 de agosto de 2010.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 e, dá outras providências."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor 3.3.90.32.000000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 70.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 no valor de R\$ 20.000,00 e a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.782.0072.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas
4.4.90.520000000 – EQUIPQMENTOS E MATERIAL PERMANENTE624 R\$ 50.000,00
TOTAL DE R\$ 70.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 24 de agosto de 2010.

CLÉO ANTÔNIOLEMES DA SILVA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.